

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"DECRETO N° 5.505"

DATA: 29 de julho de 2021.

<u>SÚMULA:</u> Institui o Grupo Técnico Permanente (GTP) de acompanhamento e controle da implementação do Plano Diretor Municipal (PDM) de Nova Esperança, Estado do Paraná, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, e dá outras providências.

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município (LOM) e em atendimento ao art. 3º, incisos V e VI, da Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006, ao art. 65, inciso III e art. 71 da Lei Complementar nº 2.728, de 10 de junho de 2020 e, ainda, ao Ofício nº 189, de 27 de julho de 2021, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo Técnico Permanente (GTP) para acompanhamento e controle da implementação do Plano Diretor Municipal (PDM) de Nova Esperança, Estado do Paraná, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, com fundamento no art. 3º, incisos V e VI, da Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006.

- Art. 2º. O Grupo Técnico Permanente (GTP) de que trata o art. 1º deste Decreto, será composto pelos seguintes membros:
- I 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:
 Monica Aico Iamamoto
 Marcio de Lima Amorim
- II 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: João Francisco Coleoni
- III 01 (um) membro da Secretaria Municipal da Fazenda: Marcelo Prado de Brito
- IV 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:
 Raíssa Martins Amadeo
- V 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde: Juliana Gazola Fernandes
- VI 01 (um) membro da Controladoria e Ouvidoria Geral: Mami Yamamoto Tenedine



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

VII - 01 (um) membro da Procuradoria Jurídica: Fernando Gonzaga Garrido Arrabal

Parágrafo único. A Coordenação do GTP será exercida pela servidora Monica Aico Iamamoto, Arquiteta e Urbanista, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 3º. São atribuições do Grupo Técnico Permanente (GTP):

I - promover, fomentar e integrar estudos e projetos para o desenvolvimento do Município de Nova Esperança e monitorar a implementação e modernização do Plano Diretor Municipal (PDM);

II - subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual (PPA) nos aspectos condizentes às previsões do Plano Diretor Municipal (PDM);

III - orientar programas e obras governamentais segundo os objetivos, políticas e prioridades do Plano Diretor Municipal (PDM);

IV - estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;

V - elaborar cronograma de atividades com identificação de ações, produtos e prazos, observando os conteúdos e processos previstos na legislação urbanística em vigor e orientações da SEDU/PARANACIDADE;

VI - promover, se necessário, articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos do Plano Diretor Municipal (PDM);

VII - definir indicadores de desempenho para acompanhar e avaliar o desenvolvimento, planejamento e gestão territorial do Município;

VIII - emitir pareceres pertinentes à legislação urbanística vigente;

IX - assessorar e implementar as decisões do Conselho Municipal de Política Urbana (COMPUR);

X - assegurar a participação dos munícipes e de suas entidades representativas em todas as fases do processo de planejamento urbano.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal